

f) <i>Itu</i>		
1. Associação Ituana de Assistência aos Deficientes Visuais "Escola de Cegos Santa Luzia"	500,00	
2. Fundação Ituana de Assistência Social	1.000,00	
g) <i>Laranjal Paulista</i>		
1. Creche e Berçário "João XXIII"	1.856,00	
h) <i>Mairinque</i>		
1. Obra Social Municipal	300,00	
i) <i>Porangaba</i>		
1. Sociedade Feminina São Vicente de Paulo de Porangaba	200,00	
j) <i>Porto Feliz</i>		
1. Casa da Criança da Comarca de Porto Feliz	1.939,00	
2. Cidade dos Velhinhos de Porto Feliz	2.187,00	
3. Serviço de Obras Sociais de Porto Feliz	140,00	
l) <i>Ribeirão Branco</i>		
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. de Ribeirão Branco	700,00	
m) <i>São Manuel</i>		
1. Centro Espírita Fé e Caridade, para Departamento: Albergue Noturno Homens do Caminho	1.000,00	
n) <i>Salto</i>		
1. Assistência Vicentina "Frederico Ozanan" Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	1.000,00	
o) <i>Sorocaba</i>		
1. Caritas Diocesana de Sorocaba	500,00	
2. Centro Regional de Registros e Atenção aos Máus Tratos na Infância — CRAMI	500,00	
3. Cruzada Social das Senhoras Católicas — CSSC, para Departamento: Obra do Berço Menino Jesus	500,00	
4. Fundação "Isabel Laureano Lopes" — FILL	500,00	
5. Lar e Educandário "Bezerra de Menezes"	1.139,00	
6. Obra para Assistência à Infância — O.P.A.I.	500,00	
7. Voluntariado de Sorocaba	300,00	
p. <i>Taquarituba</i>		
1. Guarda Mirim de Taquarituba	700,00	
q. <i>Tatui</i>		
1. Conselho Social da Comunidade de Tatui — COSC	2.439,00	
r) <i>Tietê</i>		
1. Lar São Vicente de Paulo	1.526,00	
VIII — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) <i>Agua de Lindóia</i>		
1. Casa da Criança Santa Inês	1.550,00	
b) <i>Agua da Prata</i>		
1. Lar Nossa Senhora de Lourdes	824,00	
c) <i>Araras</i>		
1. Sociedade Madalena de Canossa	8.000,00	
d) <i>Artur Nogueira</i>		
1. Assistência aos Inválidos e Desabrigados de Artur Nogueira — A.I.D.A.N.	900,00	
e) <i>Campinas</i>		
1. Centro Espírita "Allan Kardec", para Departamento: Lar dos Quinze Irmãos	640,00	
f) <i>Casa Branca</i>		
1. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência Nossa Senhora das Dores	824,00	
g) <i>Espírito Santo do Pinhal</i>		
1. Educandário de Menores de Pinhal	1.000,00	
h) <i>Indaiatuba</i>		
1. Instituto de Amparo ao Menor de Indaiatuba	2.442,00	
i) <i>Jundiaí</i>		
1. Centro Espírita Operários da Verdade	639,00	
j) <i>São José do Rio Pardo</i>		
1. Associação dos Moradores do Bairro do Sítio Novo e Adjacências — "ASINO"	800,00	
2. Guarda Mirim de São José do Rio Pardo	1.624,00	
l) <i>Tambaú</i>		
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tambaú, para Departamento: Departamento de Costura ..	2.884,00	
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA		
a) <i>Registro</i>		
1. "Amigos da Legião Mirim" — A.L.E.M.	700,00	

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de julho de 1989
ORESTES QUÉRCIA
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de julho de 1989.

DECRETO N.º 30.126, DE 7 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 39.614,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quatorze cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE		NCz\$
1. Centro Social Leão XIII	600,00	
2. Serviço Assistencial Camille Flammarion	600,00	
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL		
1. Associação para Cegos "São Judas Tadeu"	500,00	
2. Casa da Criança de Vila Mariana	500,00	
3. Creche Catarina Labouré	550,00	
4. Instituto de Cegos "Padre Chico"	500,00	
5. Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas OASE, para Departamento: Departamento de Educação e Orientação à Família — DEOF — São Paulo-Norte	500,00	
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE		
1. Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem, para Departamento: Comunidade Irmãs Vicentinas Jardim Robiano	800,00	
2. Centro Social "Fé e Alegria"	1.000,00	
3. Instituto Dom Bosco, para Departamento: Oratório Festivo — Centro Juvenil Dom Bosco	900,00	
4. Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social "SEPAS"	500,00	
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-OESTE		
1. Associação Maria Imaculada	650,00	
2. "Associação Paulista de Amparo à Mulher"	900,00	
3. Liga das Senhoras Católicas, para Departamentos: 3.1. Creche das Andorinhas — São Paulo-Leste	1.000,00	
3.2. Creche Santo Antonio — São Paulo-Sul	1.000,00	
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA		
a) <i>Botucatu</i>		
1. Associação de Promoção Humana de Botucatu (A.P.H.B.)	565,00	

2. União das Damas de Caridade Nossa Senhora de Lourdes		500,00
b) <i>Itaporanga</i>		
1. Comunidade Kolping Santa Cruz de Itaporanga	500,00	
c) <i>Piraju</i>		
1. Guarda Mirim "Constantino Leman"	1.000,00	
d) <i>São Roque</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque, para Departamento: Escola de Educação Especial da APAE	1.000,00	
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a. <i>Americana</i>		
1. Cruzada das Senhoras Católicas — Dispensário Santo Antonio, para Departamentos: 1.1. Centro Comunitário São Manoel	525,00	
1.2. Agência de Empregos	525,00	
2. Instituição Beneficente — Retiro Evangélico "Benaiah"	460,00	
3. Serviço Social Presbiteriano de Americana — "SESPA"	320,00	
4. Sociedade de Assistência Social de Americana, para Departamento: Farmácia	420,00	
b. <i>Araras</i>		
1. Centro de Reabilitação "Bezerra de Menezes"	1.000,00	
c. <i>Caconde</i>		
1. Centro Social Imaculada Conceição	800,00	
d. <i>Campinas</i>		
1. Associação Beneficente Campineira	510,00	
2. Berçário e Creche "Casa de Nossa Senhora"	900,00	
3. Federação das Entidades Assistenciais de Campinas (Fundação Odila e Lafayette Alvaro) — FEAC	598,00	
4. Serviço de Promoção Social da Paróquia de São Paulo Apóstolo — S.P.E.S., para Departamento: Grupo Primavera e Serviço de Costura da Paróquia	510,00	
e. <i>Mogi Guaçu</i>		
1. Centro de Ação Social de Mogi Guaçu — CASMOÇU, para Departamentos: 1.1. Casa da Criança de Mogi Guaçu	500,00	
1.2. Casa da Criança Adélia Caleffi Gerbi	1.000,00	
1.3. Centro Comunitário Padre Longino Vastbinder	500,00	
f. <i>Mogi Mirim</i>		
1. Centro Comunitário da Vila Dias — "CECOM"	200,00	
g. <i>Piracicaba</i>		
1. Associação Promocional Santa Rita de Cássia de Vila Rezende	251,00	
2. "Obra do Berço Menino Jesus"	150,00	
3. Berçário "Antônia Sturion" e Creche "Branca Azevedo" ..	250,00	
h. <i>Pirassununga</i>		
1. Casa de São Vicente	500,00	
i. <i>Rio Claro</i>		
1. Instituto Nossa Senhora da Assunção	700,00	
j. <i>Santa Bárbara D'Oeste</i>		
1. Serviço Paroquial de Assistência Social de Santa Bárbara, para Departamento: Creche Papa João Paulo II ..	1.000,00	
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS		
a. <i>Barretos</i>		
1. Albergue Noturno Maria do Carmo de Abreu Sodré	500,00	
2. Associação das Famílias Cristãs	600,00	
3. Creche "Dom José de Matos Pereira"	1.000,00	
b. <i>Bebedouro</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro, para Departamento: Escola de Educação Especial da APAE de Bebedouro	950,00	
2. Centro Assistencial Espírita "Do Calvário ao Céu", para Departamentos: 2.1. Albergue Noturno Samaritano		200,00
2.2. Departamento Assistencial "Proletárias do Bem"	300,00	
c) <i>Colina</i>		
1. Clube das Mãezinhas	1.000,00	
d) <i>Guaíra</i>		
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	180,00	
e) <i>Morro Agudo</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo — APAE	500,00	
2. Obras Educativas e Sociais São Felipe Neri	350,00	
f) <i>Terra Roxa</i>		
1. Casa da Criança "Arsênio Sarti"	500,00	
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
a) <i>Américo Brasiliense</i>		
1. Liga de Assistência Imaculada Conceição, para Departamento: Creche Carolina Ometto Pavan	1.000,00	
b) <i>Buritizal</i>		
1. Serviço de Promoção Social de Buritizal — "SPSB"	800,00	
c) <i>Igarapava</i>		
1. Roupeiro de Santa Rita de Igarapava	500,00	
d) <i>Ituverava</i>		
1. Clube das Mães de Ituverava	400,00	
e) <i>Jaboticabal</i>		
1. Casa da Criança Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Costa	1.000,00	
f) <i>Luiz Antonio</i>		
1. Comunidade de Integração Social de Luiz Antonio — CISLA	1.000,00	
g) <i>Pradópolis</i>		
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	850,00	
h) <i>Rincão</i>		
1. Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"	1.000,00	
i) <i>Sales de Oliveira</i>		
1. Liga de Assistência Social de Sales de Oliveira — LASSO	800,00	
j) <i>Serrana</i>		
1. Casa dos Velhinhos de Serrana	500,00	

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de julho de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de julho de 1989.

DECRETO N.º 30.127, DE 7 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta cruzados novos), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE		NCz\$
1. Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida	1.000,00	
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL		
1. Comunidade Assistencial Sagrada Família	1.000,00	
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE		

1. Centro Espírita "A Caminho da Luz" para Departamentos: 1.1. Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar		500,00
1.2. Centro de Juventude "Nosso Lar" (OSEM)		1.000,00
1.3. Creche Nosso Lar — n.º 1		800,00
1.4. Creche Nosso Lar — n.º 2		800,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — OESTE		
1. Liga das Senhoras Católicas, para Departamento: Educandário Dom Duarte — Centro de Juventude		1.000,00
2. Sociedade de Integração do Menor — "SIM", para Departamento: Lar da Criança João Paulo II		1.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA		
a) <i>Botucatu</i>		
1. Casa Pia São Vicente de Paulo	1.000,00	
b) <i>Manduri</i>		
1. Lar São Vicente de Paulo de Manduri	1.000,00	
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) <i>Mogi Mirim</i>		
1. Dispensário Nossa Senhora das Graças	600,00	
2. Mocidade Espírita de Mogi Mirim	850,00	
b) <i>Rio Claro</i>		
1. Lar Espírita "Esperidião Prado"	1.000,00	
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
a) <i>Araraquara</i>		
1. Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina — SABS	1.000,00	
b) <i>Jaboticabal</i>		
1. Fraterno Auxílio Cristão Nossa Senhora do Carmo — FAC	500,00	
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU		
a) <i>Cafelândia</i>		
1. Centro de Promoção Social Pio XII	550,00	
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA		
a) <i>Araçatuba</i>		
1. Casa da Sopa "Emília Santos"	550,00	
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE		
a) <i>Adamantina</i>		
1. Associação João Pinheiro dos Moradores do Jardim Adamantina — AJOPIMA	1.000,00	
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.		
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Palácio dos Bandeirantes, 7 de julho de 1989.		
ORESTES QUÉRCIA		
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social		
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo		
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de julho de 1989.		
DECRETO N.º 30.128, DE 7 DE JULHO DE 1989		
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica		
ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,		
Decreta:		
Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 17.041,00 (dezesete mil, quarenta e um cruzados novos), às seguintes instituições assistenciais:		
		NCz\$
I — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU		
a) <i>Getulina</i>		
1. Berçário-Creche "Coronel Joaquim Barbosa de Moraes" ..	950,00	
b) <i>Iacanga</i>		
1. Serviço Assistencial ao Menor "SALMER"	1.000,00	
c) <i>Jau</i>		
1. Associação dos Moradores do Bairro de Pouso Alegre de Baixo	500,00	
d) <i>Lins</i>		
1. Sociedade Amigos da Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa	892,00	
II — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) <i>Fernandópolis</i>		
1. Associação Anti-Alcoólica de Fernandópolis	500,00	
b) <i>José Bonifácio</i>		
1. Instituto Missionário Coração Imaculado de Maria	200,00	
c) <i>Nova Granada</i>		
1. Centro Comunitário Área I	800,00	
d) <i>Onda Verde</i>		
1. Associação Lar da Criança de Onda Verde	532,00	
e) <i>Poloni</i>		
1. Sociedade de São Vicente de Paulo	500,00	
f) <i>Santana da Ponte Preta</i>		
1. Centro Social Comunitário Urbano de Santana da Ponte Preta	900,00	
g) <i>São José do Rio Preto</i>		
1. Arquiconfraria do Imaculado Coração de Maria	300,00	
2. Centro Comunitário Paroquial de Vila Macedo	1.000,00	
3. Conselho de Moradores do Centro Comunitário Novo Mundo	450,00	
4. Instituto Social Santo Antonio	1.000,00	
h) <i>Urânia</i>		
1. Associação Anti-Alcoólica de Urânia — AAU	200,00	
III — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA		
a) <i>Araçatuba</i>		
1. Sociedade Amigos dos Bairros Castelo Branco, Aviação e Santana	700,00	
IV — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE		
a) <i>Adamantina</i>		
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Adamantina	1.000,00	
b) <i>Lucélia</i>		
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	555,00	
c) <i>Pacaembu</i>		
1. Sociedade de São Vicente de Paulo	600,00	
d) <i>Presidente Prudente</i>		
1. Ação Social e Educacional Creche "Walter Figueiredo" ..	1.000,00	